DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 141

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2188 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$271.705,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **271.705,40**

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

26	08.244.0028.2005.0000 3.3.90.32.00 01 110 000	Fundo Social de Solidariedade MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇ

44	04.122.0023.2006.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Financas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

279	08.244.0027.2027.0000 3.1.90.11.01 05 312 005	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS VENCIMENTOS E SALÁRIOS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AUX FINANC LC 173/20 INC. I	21.150,91 F.R.: 0 05 00

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

161	10.301.0032.2024.0000 3.1.90.94.00 01 310 000	Fundo Municipal de Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO SAÚDE-GERAL	6.000,00 F.R.: 0 01 00
168	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
185	10.304.0032.2024.0000 3.3.90.39.00 05 303 304	Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	5.000,00 F.R.: 0 05 00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 142

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2188 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2376

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

282	10.301.0032.2024.0001	Fundo Municipal de Saúde	201.554,49
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 311	AUX FINANC LC 173/2020 INC II	

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

234	08.243.0026.2025.0000	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **247.705,40**

Fontes de Recurso	
01 00	25.000,00
05 00	222.705,40

Anulação:

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

157	10.301.0030.2040.0000	Cartão Alimentação - Saúde	-10.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
160	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	-6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
182	10.304.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 041	SUS - ACOES DE VIG SANITARIA	

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

230	08.243.0026.2025.0000	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	-3.000,00
	3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 143

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2188 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2376

Anulação (-) **-24.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 17 de setembro de 2020

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 144**

DECRETO Nº 2.189, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Altera o artigo 2º do Decreto nº 2.187, de 17 de setembro de 2020 e dá outras providências".

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 2.187, de 17 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Não haverá a retomadas **presencial das aulas no de 2020, abrangendo, tal suspensão das atividades presenciais pedagógicas, as escolas municipais, escola estaduais, ETEC, creche municipais, projetos educacionais e sociais, seguindo-se o protocolo do Governo do Estado de São Paulo.**

Art. 2º - Os demais **artigos do Decreto nº 2.187, de 17 de setembro de 2020**, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 21 de setembro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 145**

DECRETO Nº 2.190, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do ***PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE",*** *da outras providências.*

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Art. 1º) – Fica instituída a comissão municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Bálsamo no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Bálsamo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no **Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores,** os seguintes representatividades:

I – SILVIA MARIA DE CASTILHO LAGUNA, RG: 6.812.688 – Titular e **CARLOS ROBERTO ALVES DE ALMEIDA,** RG: 6.942.886-4 – Suplente; representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II – MANUEL JOSÉ LUIZ DA SILVA, RG: 7.694.861 – Titular e **ELIZABETE ANGELA MARTINS FANTIN,** RG: 19.242.665-5 – Suplente; representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III – IZABEL WALKIRIA DE ANGELO CALSAVERINI BARACIOLI, RG: 9.508.661 - Titular e **CRISTIANE APARECIDA LUIZ,** RG: 28.099.851-X – Suplente; representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 21 de setembro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP